



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 2 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE INTERINO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 96.904, de 03 de outubro de 1988, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, e, "ad-referendum" do Conselho Diretor,

DELIBEROU:

I - Alterar a tabela de participação dos servidores e da SUSEP no custeio das despesas com auxílio-alimentação, de acordo com a tabela abaixo:

FAIXAS SALARIAIS (SALÁRIO BRUTO) CR\$		% PARTICIPAÇÃO	
		SERVIDORES	SUSEP
01	Até 12.000.000,00	02	98
02	De 12.000.001,00 até 26.000.000,00	08	92
03	De 26.000.001,00 até 40.000.000,00	15	85
04	De 40.000.001,00 até 60.000.000,00	20	80
05	Acima de 60.000.001,00	30	70

II - Referida alteração tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 1993.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente Interino